CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
CONTRATO Nº 22/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Bruno Rodrigo Valença de Araújo, brasileiro, solteiro, prefeito do Município, portador da carteira de Identidade RG nº. 2000001154111 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 049.851.874-45, domiciliado na cidade de São José da Laje /AL, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL**, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, nº 08, Centro, São José da Laje - Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 04.715.809/0001-50, representado pelo Senhor INALDO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 815.890.184-00, doravante denominado CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Açúcar cristal** Embalagem íntegra; granulado, cor clara, sema umidade e sujidades; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; o produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. pacotes de 1kg	UND	5.000	R$ 2,18	R$ 10.900,00
2	**Abacaxi** De primeira qualidade; Frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio, com aproximadamente, (1,3 a 1,5g)	KG	200	R$ 3,20	R$ 640,00
3	**Acerola** De primeira qualidade; Frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal,	KG	200	R$ 4,50	R$ 900,00

	atualizado				
4	**Abóbora** Consistência firme, casca sem furos, rachaduras ou manchas escuras. polpa vermelha e tenra; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho pequeno, com aproximadamente, (2,0 a 2,3kg)	KG	300	R$ 2,40	R$ 720,00
5	**Alface** Tipo, crespa ou lisa; De primeira qualidade; Folhas íntegras, frescas e limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio, com aproximadamente, (200 a 300g)	KG	100	R$ 6,50	R$ 650,00
6	**Alho in Natura** De primeira qualidade; Graúdo sem machucados, lesões ou brotamento, não devem estar murchos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho grande, com aproximadamente, (45 a 50g)	KG	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
7	**Banana Prata** De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; Sem lesões; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho grande, com aproximadamente, (140 a 150g)	KG	5.000	R$ 3,00	R$ 15.000,00
8	**Banana comprida** De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; Sem lesões; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal,	KG	50	R$ 4,00	R$ 200,00

	atualizado. Referência: Tamanho grande, com aproximadamente, (220 a 250g)				
9	**Batata doce** De primeira qualidade; Cor roxa, branca ou vermelha; Casca livre de fungos, rachaduras e sujidades. Consistência firme e sem manchas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho de médio a grande, com aproximadamente, (500 a 600g)	KG	4.000	R$ 3,00	R$ 12.000,00
10	**Batata Inglesa** De primeira qualidade; Casca lisa, película fina, sem lesões, bem formada, livre de fungos, sem indícios de germinação; Isenta de parasitas, sujidades, larvas e objetos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (160 a 190g)	KG	1.500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
11	**Beterraba** De primeira qualidade; Cor roxa; Consistência firme, íntegra; Sem indícios de germinação; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (170 a 190g)	KG	100	R$ 3,90	R$ 390,00
15	**Cebola** De primeira qualidade; Tipo, roxa ou branca, de consistência firme, íntegra; Sem sujidade e perfurações ou indícios de germinação; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (120 a 150g)	KG	2.000	R$ 3,70	R$ 7.400,00
16	**Cenoura** De primeira qualidade; Cor	KG		R$ 3,70	R$ 3.700,00

	característica; Fresca, Sem brotos; Uniforme, Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio, com aproximadamente, (140 a 160g)		1.000		
17	**Chuchu** De primeira qualidade; Fresco; Meio verdoso; Uniforme; Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio, com aproximadamente, (300 a 350g)	KG	800	R$ 2,90	R$ 2.320,00
18	**Coentro** De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Maço médio, com aproximadamente, (60 a 70g)	KG	300	R$ 11,80	R$ 3.540,00
19	**Cebolinha** De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Maço médio, com aproximadamente, (100 a 110g)	KG	100	R$ 6,70	R$ 670,00
20	**Couve** De primeira qualidade; Folhas frescas, íntegras e limpas, com cor característica; Livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Maço médio, com aproximadamente, (90 a 100g)	KG	50	R$ 5,50	R$ 275,00
21	**Espiga de milho verde** Fruto íntegro, enverdecido, com grãos inteiros de cor amarela; Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; Isento de sujidades,	UND		R$ 1,00	R$ 4.000,00

	parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (450 a 550g)		4.000		
23	**Goiaba** Apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA..	KG	200	R$ 3,80	R$ 760,00
24	**Inhame** TIPO CARÁ, De primeira qualidade; Polpa branca e consistência firme; Maduro; Casca sem manchas; Livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho de médio a grande, com aproximadamente, (1,8 a 2,0kg)	KG	1.000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
26	**Laranja Lima** De primeira qualidade; Polpa suculenta; Consistência firme; Casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio, com aproximadamente, (180 a 200g)	KG	50	R$ 2,30	R$ 115,00
27	**Laranja Pêra** De primeira qualidade; Polpa suculenta; Consistência firme; Casca lisa, meio verdosa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência:Tamanho médio,com aproximadamente, (180 a 200g)	KG	1.000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
28	**Laranja Tangerina** De primeira qualidade; Polpa suculenta; Consistência firme; Casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da	KG	50	R$ 3,60	R$ 180,00

	Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência:Tamanho médio,com aproximadamente, (140 a 160g)				
32	**Limão comum** Tipo Thaiti; De primeira qualidade; Polpa suculenta; Consistência firme; Casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (70 a 90g)	KG	10	R$ 5,00	R$ 50,00
33	**Maxixe** De primeira qualidade; Frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado	KG	50	R$ 4,80	R$ 240,00
34	**Maçã** De primeira qualidade; tipo nacional ou argentina; casca brilhante, casca vermelha, íntegra, sem lesões; Livre de fungos e objetos; De consistência firme, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, Empresa alvará, da vigilância municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio com aproximadamente 90 a 100g	KG	1.000	R$ 6,70	R$ 6.700,00
35	**Macaxeira** De primeira qualidade; Casca livre de fungos, rachaduras, sujidades e objetos estranhos. Consistência firme; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (700 a 800g)	KG	5.000	R$ 2,60	R$ 13.000,00
36	**Mamão formosa** De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras; Fresco, limpo, coloração uniforme; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal,	KG	50	R$ 3,10	R$ 155,00

	atualizado. Referência: Tamanho médio, com aproximadamente, (1,3 a 1,5g)				
37	**Manga** Tipo Tommy; De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo da fruta, com características íntegras; Fresca, limpo; Isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (500 a 600g);	KG	50	R$ 3,15	R$ 157,50
38	**Maracujá** De primeira qualidade; Cor amarela; Polpa com cheio característico; Casca sem lesões; Maturação adequada para o consumo; Textura e consistência de fruta fresca. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho grande, com aproximadamente, (180 a 200g)	KG	300	R$ 5,20	R$ 1.560,00
39	**Melancia** De primeira qualidade; Polpa vermelha, firme e intacta; Casca lisa, sem lesões, livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho pequeno a médio, com aproximadamente, (6,0 a 7,0kg)	KG	4.000	R$ 1,70	R$ 6.800,00
40	**Melão** De primeira qualidade; Redondo, graúdo, coloração uniforme, sem lesões; Devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta; Livre de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio a grande (1,7 a 1,8kg)	KG	800	R$ 2,80	R$ 2.240,00
42	**Pimentão** De primeira qualidade; Fresco;	KG		R$ 4,50	R$ 1.350,00

	Tenro; Casca lisa, sem manchas ou lesões; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (150 a 160g)		300		
45	**Repolho roxo** De primeira qualidade; Cor característica; Podado; Folhas frescas; Coloração uniforme e sem manchas; Sem lesões ou rachaduras; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (1,3 a 1,4kg)	KG	50	R$ 4,30	R$ 215,00
46	**Repolho verde** De primeira qualidade; Cor característica; Podado; Folhas frescas; Coloração uniforme e sem manchas; Sem lesões ou rachaduras; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (1,2 a 1,3kg)	KG	100	R$ 3,60	R$ 360,00
49	**Tomate** De primeira qualidade; Consistência firme, meio maduro; Pele lisa, sem manchas ou lesões; Livre de fungos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizada. Referência: Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (150 a 170g)	KG	3.000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
50	**Uva** De primeira qualidade; Consistência firme; Pele lisa; Isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal,	KG	50	R$ 6,50	R$ 325,00

	atualizado. Referência: Tamanho médio cacho, com aproximadamente, (450 a 500g)				

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 125.562,50** (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 01/2019.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de **R$ 125.562,50** (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:
02 – PREFEITURA

UNIDADE:
0005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL(IS) PROGRAMÁTICA(S):

12.306.0004.2.007 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO(S) DE DESPESAS:
3.3.3.90.30.99.00.00.0000 0201.20.000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2019, pelas Resoluções do FNDE e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca desta cidade para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São José da Laje/AL, 01 de março de 2019.

BRUNO RODRIGO VALENÇA DE ARAÚJO
PREFEITO

COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL
CONTRATADA